



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 06/2015 Fis. 6 verso

Livro nº 01/2015 Em 26/03/2015

Joyce Dias
Joyce Dias
ADCRP/SMA
241.654-2

TERMO ADITIVO Nº 06/2015 AO CONTRATO Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP, na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, encontrado no endereço supra, e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP**, neste ato representada por sua sócia Sra. **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, carteira de identidade nº 07789462-4 e CPF nº 999.836.217-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **020/000270/2015**, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o inciso I "b" c/c §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 23,63 % (vinte e três e sessenta e três por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes, em 03 de junho de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. - O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais).
- 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 23,63 % (vinte e três e sessenta e três por cento);
- 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 22.663,35 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas da classificação orçamentária nº 17.01.04.122.0001.2152, Natureza de Despesa nº 3.33.90.39.00 , Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 000741, datada de 12/03/2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO : O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Niterói- Estado do Rio de Janeiro, para a solução judicial das questões oriundas do presente Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 12 de março de 2015.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REAL TONER IMPRESSORAS
Waldea de Oliveira Santos
Diretora
WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS
REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-EPP

Testemunhas:

- 1)
- 2)